



EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE ALVENARIA**

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estará recebendo, no dia **10 de setembro de 2021, às 09h**, na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, sala de licitações, situada à Rua XV de Novembro, n.º 15, CEP 95840-000, Centro, em Triunfo, RS, os envelopes de documentação e propostas para a licitação, autorizada pelo processo n.º 460/2021, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 496/2021 de 07/05/2021, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.

1. DO OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE ALVENARIA, conforme especificado neste edital e em seus anexos.

1.1. Funcionários, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão por conta da Licitante, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

1.2. Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

1.3. É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto desta licitação.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos até a data, horário e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes, obrigatoriamente com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope

Tomada de Preços n.º 08/2021

Envelope n.º 1 - DOCUMENTAÇÃO

Licitante: (denominação social completa da empresa)



No segundo envelope

Tomada de Preços n.º 08/2021

Envelope n.º 2 - PROPOSTA

Licitante: (denominação social completa da empresa)

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1.º envelope, pela Comissão de Licitações, e não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados as propostas constantes no 2.º envelope.

2.1. Credenciamento

O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da **Carta de Credenciamento** com assinatura reconhecida (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular com assinatura reconhecida. O Credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

Caso a Credencial não tenha sido assinada por sócio ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 1

A licitante deverá apresentar, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada** por Tabelião ou, previamente, por servidor da Prefeitura Municipal de Triunfo, no horário de expediente externo, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

3.1. Habilitação Jurídica

I- CRC (Certificado de Registro Cadastral), expedido pela Comissão de Licitações e Cadastro do Município de Triunfo, em vigor.

a) Para efeitos de habilitação em certame licitatório, quando o CRC apresentar alguma negativa com prazo de validade vencida, a licitante deverá anexar ao CRC (no envelope documentação), os documentos atualizados.

Observação: As empresas não-cadastradas como fornecedoras deste Município, ou com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) vencido, deverão providenciar o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, parágrafo 2º, e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

II- Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 3.1-II, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

Observação: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo e CRC).

3.2. Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (matriz ou filial), em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

3.3. Declaração sem fins de habilitação

a) A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração (conforme Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico contábil da empresa, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

a)1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e a assinatura do mesmo.

Obs.: Caso a declaração citada no **item 3.3** não tenha sido assinada por sócio ou diretor da empresa, no Ato Constitutivo, deverá ser acompanhada de **Procuração**, que conceda poderes ao signatário da declaração.

3.3.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito em até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

3.3.1.1. O prazo citado no subitem 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.1.2. O benefício de que trata o subitem 3.3.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.



3.3.1.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10 deste edital.

3.4. Qualificação Técnica

I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa (compatível com o objeto licitado), emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.

II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado (s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Execuções de instalações hidrossanitárias;
- Execução de fundações prediais;
- Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão.

III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.

IV - Atestado de Visita, assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**. No caso de a licitante optar pela visita/vistoria a mesma deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654 6377.

3.5. No caso de Licitante Cooperativa deverá apresentar além dos itens acima elencados, os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do sistema Cooperativista, expedida pela OCB do estado onde estiver sediada a licitante, caso não tenha expressa a validade, deverá ser emitida há menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da presente licitação;



b) Ata da última Assembléia Geral convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registrada na Junta Comercial do estado onde estiver sediada a licitante;

3.6. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original ou cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à **matriz** ou à **filial** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**, salvo as certidões que somente são emitidas no CNPJ da Matriz.

3.8. O Licitante habilitado que não estiver representado, ou que representado não se manifestar na sessão de julgamento da habilitação, automaticamente abre mão do direito ao prazo de recurso, podendo, neste caso, a comissão passar a segunda fase, exceto quando o mesmo se manifestar por escrito do contrário.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5.º, da Lei n.º 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA PROPOSTA - Envelope n.º 2

A licitante deverá apresentar a proposta, bem como todos os seus anexos, em 1 (uma) via, **original ou cópia autenticada**.

4.1. A proposta poderá ser apresentada no **Anexo II** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), **datada e assinada** por representante legal da empresa. Deverá apresentar também a **razão social**, o número do **CNPJ-MF** da licitante.



4.1.1. No caso de a licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

4.1.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos envelopes.

4.2. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do artigo 48, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro e detalhamento de BDI e Encargos Sociais, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

4.3. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, fretes, seguros, tarifas, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, objeto desta licitação.

4.3.1. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.3.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A Comissão de Licitações considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM**. Para efeito de classificação da proposta e cumprimento do artigo 40, X, da Lei das Licitações.



5.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007), que comprovarem tal condição na forma estabelecida neste edital.

5.3.1. Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

5.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item 5.3., proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, caso não tenha condições de formular nova proposta no ato, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais beneficiadas pela Lei Complementar n.º 123/2006, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado o sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.3, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

5.3.4. Se existir mais de um licitante com propostas idênticas, após a aplicação do disposto no item 5.3 do edital, permanecendo o empate, será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, será a prestação dos serviços adjudicada à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.



6.2. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes, convocará a vencedora para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

7.3. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 3 (três) meses.

7.4. O contrato a ser assinado terá como base a minuta anexo deste edital.

7.5. O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

7.6. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

7.6.1. Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

7.6.1.1. Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.6.1.1.1. A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

7.6.1.2. Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

Observação: Conta para depósito da garantia: Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução N.º 04.015052.0-6.

7.6.1.3. A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º

8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

7.6.1.4. Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os preços ofertados nesta licitação serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a execução dos serviços.

8.1.1. Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

8.1.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

8.1.3. A inadimplência da licitante vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1.4. Em caso de reclamação trabalhista contra a licitante vencedora, em que o Município seja incluído no polo passivo da demanda, serão retidos, até o final da lide, valores suficientes para garantir eventual indenização.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores da Secretaria Municipal Requisitante, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, competindo-lhes, também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação dos serviços.

9.1.1. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

10.1.1. Pela recusa injustificada de prestação dos serviços além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. Pela prestação de serviços em desacordo com o especificado neste edital, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.3. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, **poderá** ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

10.2. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 10 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 32 SECR. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1004 Fonte: Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Cat. Econômica: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Red. Desp.: 5175

11.2. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

11.3. De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.

11.4. Uma vez iniciada a sessão, em conformidade com o horário determinado neste instrumento convocatório, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

11.5. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

11.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

11.7. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Triunfo.

11.8. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados.

11.9. O envelope n.º 2 – Proposta, da licitante inabilitada, não retirado após o julgamento da habilitação, poderá ser solicitado, a Comissão de Licitações, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope-proposta não retirado no prazo especificado será inutilizado.

11.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93.

11.11. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, *caput* e parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

11.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

11.13. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Rua XV de Novembro N.º XV, térreo, ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

11.14. Qualquer divergência entre as cláusulas do presente Edital com seus Anexos, prevalece as explícitas no primeiro.

11.15. Faz parte integrante deste edital:

Anexo I	Modelo de Credenciamento.
Anexo II	Formulário padrão para preenchimento da Proposta.
Anexo III	Declaração de enquadramento para ME, EPP ou COOPERATIVA.
Anexo IV	Minuta de Contrato
Anexo V	Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto
Anexo VI	Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Plantas



11.16. Para maiores informações:

a) Esclarecimentos referentes ao edital: (51) 3654-6316.

b) Comissão Permanente de Licitações e Cadastro: Carlos Henrique Vieira Cezimbra, Théó Urach, Valdair Alff de Barcelos e Cristiane O. dos Santos;

c) Email: compras@triunfo.rs.gov.br

d) Site: www.triunfo.rs.gov.br

Triunfo, 18 de agosto de 2021.

Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

ANALISE JURIDICA

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, **APROVO** o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, consistente na Tomada de Preços n.º 08/2021, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

Lote	Item	Qde	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	01	02	Serv.	Casa popular de alvenaria, tipologia 1, conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo	
	02	01	Serv.	Casa popular de alvenaria, tipologia 2, conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo	
	03	02	Serv.	Casa popular de alvenaria, tipologia 3, conforme memorial descritivo e especificações técnicas em anexo	

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ-MF: _____ FONE/FAC-SÍMILE: _____

LOCAL E DATA: _____

E-MAIL: _____

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitações Da Prefeitura Municipal de Triunfo

Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de _____;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura do representante legal da empresa

Número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado por Sr. Prefeito Municipal _____, inscrito no CPF sob n.º _____, denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, estabelecida na rua _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____ (qualificação), inscrito(a) no CPF sob n.º _____, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base no processo n.º _____, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 08/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE ALVENARIA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Funcionários, equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA, assim como todos os encargos, além de possíveis danos materiais e ou pessoais causados a terceiros, envolvendo a empresa, correrão ou serão resolvidos por esta sem ônus qualquer para o Município.

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser fornecidos por estabelecimento regular, apto ao Fornecimento para a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Parágrafo Terceiro - É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total dos serviços que compõem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do recebimento e fiscalização

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará servidores da Secretaria requisitante, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O recebimento definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ (.....) para o item, sendo R\$ (.....) para materiais e R\$ (.....) para serviços, preço ofertado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido à erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias após a emissão das notas fiscais, devidamente assinadas pelo Setor competente comprovando a efetiva prestação dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, *pro rata tempore*, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação das Negativas do FGTS, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Parágrafo Terceiro - A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do reajuste de preço

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data da assinatura deste instrumento, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de vigência

O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 03(três) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



Órgão: 32 SECR. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1004 Fonte: Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Cat. Econômica: 449051990000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Red. Desp.: 5175

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações do CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da prestação de serviços, objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, lavrar termo de recebimento. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte;
- III - Efetuar os pagamentos na data estabelecida na Cláusula Quarta do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Das obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, materiais, combustível, motorista habilitado, mão-de-obra, peças, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir no período de contratação;
- I -1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato.
- II - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III- Indenizar terceiros e a Administração por todos os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;
- IV - Assumir todas as responsabilidades inerentes a atividade da empresa, inclusive despesas decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo danos pessoais, multas e outros que venham a ocorrer no cumprimento deste contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade ou indenização;
- V - Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- VI - Prestar toda e qualquer informação sobre a execução do objeto contratado;

VII - Responder pela qualidade, quantidades, validade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades e multas

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa injustificada de prestação dos serviços, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

II - Pela prestação dos serviços em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à CONTRATADA a pena prevista no art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da aplicação das penalidades e multas

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) Acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços ou na adequação dos mesmos, sem culpa da CONTRATADA;
- b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;
- c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da garantia

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

Parágrafo Primeiro - Caso a contratada opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da liberação da garantia

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das garantias da obra

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos motivos de rescisão

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - Cometimento de infração aos termos deste contrato, evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do mesmo, em especial, quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima;

II - Infração ao previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Das perdas e danos

A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa ficará obrigada a indenizar a outra o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da parte adversa, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos direitos da Administração

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Lei regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, de de 202__.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

_____(razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da Tomada de Preços nº. 08/2021 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos Básico e Executivos e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

(Local e data)

Assinatura e carimbo (Responsável da empresa)



ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PLANTA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TRIUNFO/RS**

Município: **Triunfo/RS**

Área de Construção Projetada: **35,82 m²**

OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial serve de complemento ao projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro e orçamento, referente aos serviços destinados à construção de casas populares em madeira com banheiro em alvenaria, no município de Triunfo/RS. Trata-se de 05 edificações alvenaria contendo sala, cozinha, dois dormitórios com área total de 35,82m².

A demanda para construção das unidades advém de processos de cadastramento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Triunfo, e localiza-se nos seguintes endereços deste município, sob os respectivos números de processos e requerentes, conforme segue:

Processo	Requerente	Endereço	TIPOLOGIA
2017/05/003104	Juliana Pinto da Silva	Rua Simão Kappel, nº 331 - Olaria	1
2018/01/0558 e 2020/01/0113	Loreci Candido	Rua Oliz Schmidt, 109 – Barreto	2
2017/04/002348	Gladecir Marques de Almeida	Rua Ipê, nº 719 - Olaria	1
2020/02/002012	Ilton Adriano da Silva	Rua Oliz Schmidt, s/n – Barreto	3
2020/02/001970	Lidiane Silveira de Azevedo	Rua Oliz Schmidt, nº 52 – Barreto.	3

As tipologias referem-se as características de cada construção. Sendo a tipologia 01 aquelas casas construídas em nível, a tipologia 02 a casa onde por conta da configuração do terreno o sistema de esgoto deverá ser locado na parte da frente do terreno, e por fim, a tipologia 03 sendo aquela para construções nas quais o terreno possui desnível, portanto faz-se necessário reforço no embasamento.

Os serviços devem ser realizados dentro do prazo do cronograma.

A empresa que executará a obra deverá fornecer todos os materiais, EPIs (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, mão-de-obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra.

A justificativa do tipo de cada serviço descrito a seguir foi definida pelo responsável técnico autor do projeto, com base nas características do local, tipo de solo, sistemas construtivos usados na região, tipo de edificação e materiais que compatibilizassem a obra projetada com o custo com base na tabela do SINAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30- Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos, executada por processo convencional, com gabaritos de tábuas corridas pontaleadas e reaproveitamento das mesmas em duas utilizações, sendo definidos claramente os eixos de referência.

A limpeza inicial do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento e remoção, de forma a deixar limpa a área da obra, isento de raízes e tocos de árvores, bem como material orgânico que possam comprometer os serviços de fundações. Também será realizada periódica remoção do entulho e detritos que as venham a acumular no terreno, no decorrer da obra. O local onde será erguida a edificação deverá ser limpo e o material resultante da limpeza descartado em local autorizado pela Fiscalização.

Deverá ser instalada placa de obra a fim de identificar o serviço. A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm, terá dois suportes de madeira (7,50cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,50m). fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm com requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser colocada placa de obra especificando o responsável técnico pela obra de acordo com as determinações do CREA, a ser fixada em local frontal da rua.

Para os três processos localizadas na rua Oliz Shmidt, no Barreto, poderá ser fixada uma única placa, de tamanho compatível (mínimo de 3,00m²), que informe todas as informações pertinentes a obra. Para os demais processos deverá ser fixada uma por unidade, em tamanho menor de 1,00m².

3. INFRAESTRUTURA

Para a construção, as fundações serão diretas, em base de alvenaria de pedra grês, sobre camada de regularização em concreto magro.

A locação da infraestrutura dependerá das condições do terreno

As fundações serão em sapatas corridas em pedras de grês, respaldadas por vigas em concreto armado convenientemente dimensionadas e impermeabilizadas, que serão construídas na profundidade adequada.

A escavação manual das valas das fundações e vigas baldrame será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Sobre a sapata corrida em pedra grês serão executadas as vigas de baldrame em concreto armado com dimensões de 20x30 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
E-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

As formas serão executadas em tábuas e sarrafos de madeira em pinho com espessura mínima de 25mm. Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto a suas dimensões e alinhamentos. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem), de acordo com as recomendações do fabricante. Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações. Após o lançamento, na cura do concreto, o material deverá ser mantido úmido por pelo menos sete dias.

4. SUPRAESTRUTURA

A estrutura será em alvenaria estrutural. A concepção da estrutura será conforme o projeto, e será constituída por alvenaria auto-portante (alvenaria estrutural). Deverá ser executada cinta de amarração em todo perímetro da alvenaria estrutural na última fiada. Deverá ser feito ancoramento do pilar pré-moldado previsto no item 3.3, com base de 10 cm junto cinta de amarração. Serão obedecidos rigorosamente todos os atributos dos projetos arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância na execução dos serviços.

Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada. Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.

A estrutura da casa será executada conforme projeto, com vigas e alvenaria estrutural, utilizando concreto com $f_{ck} = 25$ Mpa e aço CA-50. A cinta de amarração da alvenaria será moldada in loco e executada com blocos canaleta, graute estrutural de $f_{ck} = 20$ Mpa e aço CA-50.

Por conta do sistema construtivo adotado as paredes não poderão ser modificadas posteriormente, podendo colocar em risco o sistema construtivo. Por isso deverá ser mantida a configuração de projeto.

5. PAREDES

5.1 ALVENARIA

As paredes serão executadas em tijolo do tipo bloco estrutural, executadas conforme especificado e obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados em projeto. As paredes de alvenaria terão espessura final de 15 cm. Os blocos serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8 e juntas com espessura média real de 10mm.

O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e afixadas as telas de aço soldada (galvanizada) com fios entre 1,20 mm a 1,70 mm e malha de 15x15 mm. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
E-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

dos pinos.

As esquadrias em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, através de vergas sobre o vão e contravergas abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem que ocorram esforços sobre as esquadrias. São previstas em orçamento que ultrapasse 25 cm para cada lado do vão. Para as portas em paredes de alvenaria, quando for possível, é previsto vergas que ultrapassam 25 cm para cada lado do vão.

6. COBERTURA

A cobertura da edificação será em estruturas de madeira pontaletada apoiada nas paredes externas, cobertas com telhas onduladas de fibrocimento de 6mm e cumeeiras em fibrocimento.

O forro interno será de PVC em réguas, e deverão ser instalados também acabamentos em roda forro de PVC.

Deverão ser executado as caixas do telhado e forro do beiral em madeira em madeira pinus ou equivalente. A largura deverá ser de 30cm e o espelho de 15cm. O fechamento do beiral deverá ficar bem vedado.

7. ESQUADRIAS

As esquadrias metálicas a serem empregadas deverão obedecer à localização, posicionamento, fixação e dimensionamento contidos em projeto. A colocação das esquadrias obedecerá com rigor cuidado quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento. As medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de instalação de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria.

As esquadrias deverão ser posicionadas no interior do contramarco mantendo aproximadamente a mesma folga nas laterais, topo e base. Utilizando como gabarito a própria esquadria marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente. Deverá ser aplicado material vedante (silicone acético de uso geral) em forma de cordão em todo o contorno do contramarco. Instalar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante. Aparafusar a esquadria no contramarco.

PORTA DE FERRO DE ABRIR

As portas externas deverá ser porta de abrir de ferro de 80 cm de largura e 210 cm de altura, folha da porta em chapa de ferro nº 14. Aduela, marco e batente metálico, fornecido em peças separadas para portas de 80x210cm. Fechadura de embutir com cilindro, completa, instalada em portas de ferro e com padrão de acabamento do tipo popular.

Durante seu percurso de abrir-fechar, a porta não deve apresentar nenhum



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

PORTA DE ABRIR DE MADEIRA

Porta de abrir de madeira de 80 cm e 60 cm de largura e 210 cm de altura, com espessura de 3,5 cm, classificada como semi-oca. Aduela, marco e batente de madeira com espessura de 13cm, fornecido em peças separadas para portas de 80x210cm e 60x210cm. Guarnição de madeira maciça medindo 5cm de largura e 1,5cm de espessura para porta de 80x210cm e 60x210cm. Fechadura de embutir com cilindro, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

Durante seu percurso de abrir-fechar, a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito. Ver projeto arquitetônico e tabela de esquadrias.

JANELA DE AÇO DE CORRER

Todas as janelas, exceto a do banheiro, serão em aço de correr, conforme projeto arquitetônico, 4 folhas com vidro e com dimensões 1,00 x 1,00 m (L x A), incluindo guarnição e afixadas com parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm e 32 mm de comprimento.

JANELA DE AÇO TIPO MAXIM-AR

A janela localizada no banheiro será em aço tipo basculante com vidro e dimensões 0,50 x 0,50 m (L x A) e na cozinha de mesmas dimensões em dois módulos, afixadas com parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diâmetro 4,2 mm e 32 mm de comprimento.

8. REVESTIMENTOS

CHAPISCO

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluida e espessura de 3 a 5mm. Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

EMBOÇO

O emboço deverá ser aplicado após completa pega de chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes das esquadrias, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

O emboço deverá ser comprimido contra as superfícies chapiscadas. Para a perfeita uniformização dos painéis deverão ser executadas taliscas e mestras possibilitando uma espessura média de 20 mm nas paredes internas, 25mm nas paredes externas e 10mm no teto dos banheiros. O emboço deverá ser de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

argamassa mista de cimento cal e areia média no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia médio-fina respectivamente.

CERÂMICA

Em todas as paredes internas do banheiro serão revestidos com placas do tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm. Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, cor clara e com resistência PEI 3 ou menor.

As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Deverão ser pintadas as paredes externas, procedendo a lixação da superfície acabada. As superfícies (paredes e esquadrias) deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, ou outros para recebimento de pintura. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa e seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição e preparo. Nas pinturas internas manter o ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. Proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos. A pintura será em tinta acrílica, nas paredes externas, e esmalte nas esquadrias.

Será aplicado fundo selador nas paredes internas, externas e teto, em uma demão. Após a aplicação do fundo, será aplicado duas demãos de tinta acrílica, com intervalo de 24 horas entre as demãos ou conforme recomendação do fabricante, tanto nas paredes internas, externas e teto (nos banheiros), com definição das cores pela fiscalização.

9. PISOS

Conforme projeto, no banheiro e na lavanderia, deverá ser executado contrapiso em cimento desempenado, após o nivelamento e compactação, lastro em camada de brita com espessura de 5cm. Após deverá ser executada camada de regularização se fará em argamassa, a base de cimento/cal/areia sem peneirar 1:4, com espessura 2 cm. Essa camada de concreto terá espessura de 5cm e será regularizada com sarrafo ou régua desempenadeira para ter acabamento desempenado.

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30- Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

Para o restante das peças deverá ser executado assoalho de madeira. O assoalho será em tábua de pinus ou madeira equivalente. O acabamento deverá ser liso. Deverá receber lixagem e aplicação de selador.

10. VIDROS

Os serviços de vidraçaria serão elaborados com mão-de-obra especializada, sendo as suas espessuras determinadas em função da área da abertura e exposição aos ventos dominantes. Os vidros das janelas serão lisos, planos, sem bolhas e transparentes, com de espessura 3mm.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com projeto elaborado segundo as normas da ABNT, CORSAN e Prefeitura Municipal.

ÁGUA FRIA

As tubulações de água fria serão em tubo de PVC marrom. As tubulações de esgoto serão em tubos de PVC branco. Este item contempla todos os registros, louças, e demais acessórios que compunham a planilha orçamentária e projetos. A rede de alimentação dos pontos hidráulicos será feita a partir de cavalete hidráulico a ser instalado junto ao poste de energia. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, com diâmetro de 25mm e material que atenda as especificações das Normas Brasileiras.

ESGOTO

Os esgotos serão levados ao sistema de tratamento de esgoto individualizado para cada residência composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. Esgoto da pia da cozinha será transportado por tubulação exclusiva até a caixa de gordura e será encaminhado para o sumidouro. Os esgotos de lavatórios e vasos sanitários serão encaminhados para a fossa séptica pelas caixas de inspeção, conforme projeto. O sistema de fossa, filtro e sumidouro deverão ser locados de acordo com o nivelamento do terreno, sendo locada a sua posição mediante autorização da FISCALIZAÇÃO. Todo sistema deverá ser posicionado obrigatoriamente distante 1,50m, no mínimo, das divisas entre os lotes, e ainda 1,50m das residências, quando possível.

CAIXA DE GORDURA

A caixa de gordura simples circular será executada em PVC, com diâmetro interno de 40 cm e a altura interna de 40 cm, possuindo orifício de entrada com diâmetro de 50mm e saída com diâmetro de 100 mm. Essa caixa retém a gordura, evitando entupimento da tubulação que vai para o sistema de tratamento, evitando o mau cheiro e a entrada de baratas e ratos nas edificações.

[Handwritten signature]



CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes de chegar ao sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Será executada alvenaria, com dimensão e altura internos de 40 cm e tampa em concreto pré-moldado, possuindo orifício de entrada e saída com diâmetro de 100 mm.

TANQUE SÉPTICO

As fossas sépticas ou tanques sépticos são unidades cilíndricas ou prismáticas de seção retangular de fluxo horizontal para o tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão. Será construída uma unidade de apenas um compartimento, em cuja zona superior deve ocorrer processos de sedimentação e de flotação e digestão da espuma, prestando-se a zona inferior ao acúmulo e digestão do lodo sedimentado com metodologia da NBR 7229/93. O projeto prevê dimensões mínimas de 0,67 m de altura, por 0,70 m de diâmetro em peça pré-moldada de concreto.

FILTRO ANAERÓBIO

O Filtro Anaeróbio será construído em alvenaria com blocos de concreto. Seguindo as recomendações encontradas na NBR 13969/97, deve-se estar atento a algumas informações, como: projetar o fundo do filtro com declividade de 1% no sentido do poço de drenagem, para que o líquido possa escorrer até este, utilizar brita nº 4, com as dimensões mais uniformes possíveis, aumentando o número de vazios e reduzindo a possibilidade de entupimento precoce do filtro. O filtro anaeróbio deve ser construído de forma que possua resistência mecânica, química e seja impermeável. Deve-se respeitar as distâncias mínimas de 1,5 metros de construções e limites de terrenos, 3 metros de árvores e pontos de rede pública e 30 metros de poços freáticos e corpos d'água. O projeto prevê dimensões mínimas de 0,90m de altura, por 0,90 m de diâmetro em peça pré-moldada de concreto.

SUMIDOURO

A construção do sumidouro começa pela escavação da cavidade no local escolhido, a cerca de 3m da fossa séptica e com nível mais baixo, a fim de facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 80cm maior que a altura final do sumidouro. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento, para facilitar o escoamento dos efluentes. A laje ou tampa dos sumidouros pode ser feita com uma ou mais placas de concreto. As



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30- Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

dimensões úteis referentes à largura e comprimento do sumidouro são medidas pelo lado de fora da parede de tijolos maciço. No fundo, deverá ser prevista uma camada de brita com 30 centímetros.

A construção do sumidouro deve seguir as disposições da norma, e atender a população de até 05 contribuições. Deverá possuir dimensões mínimas de 0,63 m de altura, por 0,70 m de diâmetro em peça de concreto pré-moldado.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Serão executadas de acordo com projeto elaborado segundo as normas e especificações da ABNT, concessionária local e Prefeitura Municipal. Contemplando todos os itens que compunham a planilha orçamentária e projetos.

A entrada de energia por parte da concessionária será feita através do poste da concessionária, o tipo de fornecimento será bifásico com condutores 10mm² e eletroduto de PVC rígido soldável com diâmetro de 25mm estes serão ligados no quadro de medição.

O quadro de distribuição de energia será em PVC para disjuntores termomagnéticos monopolares, instalado em áreas distintas da edificação, como indicado no quadro de carga e planta baixa, instalado com disjuntores monopolar tipo DIN conforme projeto elétrico. Devem ser observadas as amperagens dos disjuntores, conforme planilha.

As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A.

Os diâmetros condutores a serem usadas serão de secção:

- 1,5 mm² para os circuitos de iluminação;
- 2,5 mm² para as tomadas de uso geral;
- 6 mm² para as tomadas de uso específico (chuveiro);
- 10 mm² para ramal de alimentação.

13. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Durante a execução da obra deverá ser procedida à remoção periódica de quaisquer detritos, (entulhos de obra), que venham a se acumular no recinto do canteiro, inclusive nos lotes adjacentes e logradouro público.

Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, devendo ser imediatamente retiradas às máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do executante e entulhos em geral. A área deverá ser entregue perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pela contratante.

Estes serviços consistem no teste dos trabalhos realizados, limpeza total das áreas, remoção e destino do entulho gerado.

9



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170
Email: planejamento@triunfo.rs.gov.br

A obra deve ser entregue com tudo limpo, tais como: pisos, equipamentos sanitários, cerâmicas, entre outros, e com todos os entulhos removidos para locais específicos, que possuem licenciamento ambiental.

TRIUNFO, 01 DE JULHO DE 2021

Aline Almeida da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU A52489-1

Aline Almeida da Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU A52489-1
Matrícula 15265-0



8 PISO												
8.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALVAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1,54	m³	R\$ 8,18	R\$ 19,57	R\$ 27,75	R\$ 42,74	24,39%	R\$ 15,67	R\$ 31,49	R\$ 53,16
8.2	101619	LASTRO DE BRITA ESPESURA DE 5CM COM PREPARO DO PISO	1,54	m²	R\$ 97,89	R\$ 91,92	R\$ 189,81	R\$ 291,55	24,39%	R\$ 187,03	R\$ 175,63	R\$ 362,66
8.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA T3AÇ0 1.4	30,72	m²	R\$ 20,15	R\$ 9,24	R\$ 29,39	R\$ 902,96	24,39%	R\$ 769,98	R\$ 353,08	R\$ 1.123,06
8.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMAILADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM	30,72	m²	R\$ 30,14	R\$ 5,83	R\$ 35,97	R\$ 1.105,00	24,39%	R\$ 1.151,73	R\$ 222,78	R\$ 1.374,51
SUBTOTAL ITEM 8:										R\$2.124,41	R\$788,98	R\$2.913,39
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
ÁGUA FRIA												
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCLUSO CONEXÕES	5,00	UN	R\$ 48,35	R\$ 70,40	R\$ 118,75	R\$ 593,75	24,39%	R\$ 300,71	R\$ 437,85	R\$ 738,56
9.2	89356	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	m	R\$ 8,25	R\$ 10,42	R\$ 18,67	R\$ 149,36	24,39%	R\$ 82,10	R\$ 103,69	R\$ 185,79
9.4	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN UN	1,00	UN	R\$ 125,28	R\$ 41,51	R\$ 166,79	R\$ 166,79	24,39%	R\$ 155,84	R\$ 51,63	R\$ 207,47
9.5	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (3/4), 1,5 MPa FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 133,82	R\$ 12,81	R\$ 146,63	R\$ 146,63	24,39%	R\$ 166,46	R\$ 15,93	R\$ 182,39
9.6	CP-6	ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	1,00	UN	R\$ 225,74	R\$ 151,28	R\$ 377,02	R\$ 377,02	24,39%	R\$ 280,80	R\$ 188,18	R\$ 468,98
9.7	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	R\$ 536,88	R\$ 217,21	R\$ 754,09	R\$ 754,09	24,39%	R\$ 667,83	R\$ 270,19	R\$ 938,02
9.8	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAMA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FL UN	1,00	UN	R\$ 423,62	R\$ 21,61	R\$ 445,23	R\$ 445,23	24,39%	R\$ 526,94	R\$ 26,88	R\$ 553,82
9.9	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO	1,00	UN	R\$ 256,26	R\$ 29,53	R\$ 285,79	R\$ 285,79	24,39%	R\$ 318,76	R\$ 36,73	R\$ 355,49
ESGOTO												
9.7	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO UN	2,00	UN	R\$ 10,83	R\$ 0,97	R\$ 11,80	R\$ 23,60	24,39%	R\$ 26,94	R\$ 2,41	R\$ 29,35
9.8	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVEIARIA DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,40M	1,00	UN	R\$ 105,02	R\$ 97,44	R\$ 202,46	R\$ 202,46	24,39%	R\$ 130,63	R\$ 121,21	R\$ 251,84
9.9	98102	CAIXA DE GORRURA SIMPLES, CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	1,00	UN	R\$ 113,73	R\$ 4,30	R\$ 118,03	R\$ 118,03	24,39%	R\$ 141,47	R\$ 5,35	R\$ 146,82
9.10	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	13,00	m	R\$ 48,30	R\$ 31,59	R\$ 79,89	R\$ 1.038,57	24,39%	R\$ 781,04	R\$ 510,83	R\$ 1.291,87
9.11	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., P INCLUSIVE CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES.	6,00	m	R\$ 49,35	R\$ 18,56	R\$ 67,91	R\$ 407,46	24,39%	R\$ 368,32	R\$ 138,52	R\$ 506,84
CP 5	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M, FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M	1,00	UN	R\$ 1.814,52	R\$ 641,45	R\$ 2.455,97	R\$ 2.455,97	24,39%	R\$ 2.257,08	R\$ 797,90	R\$ 3.054,98
SUBTOTAL ITEM 10:										R\$6.204,92	R\$2.707,30	R\$8.912,22



5 COBERTURA													
5.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEIADA DE MADEIRA NAO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	36,00	m²	R\$ 16,22	R\$ 3,08	R\$ 19,30	R\$ 694,80	24,39%	R\$ 726,34	R\$ 137,92	R\$ 664,26	
5.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	30,72	m²	R\$ 56,10	R\$ 9,67	R\$ 66,77	R\$ 2.020,45	24,39%	R\$ 2.143,73	R\$ 369,52	R\$ 2.513,25	
5.3	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PVC)	45,87	m	R\$ 8,41	R\$ 2,49	R\$ 10,90	R\$ 499,98	24,39%	R\$ 479,86	R\$ 142,07	R\$ 621,93	
5.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÍÇAMENTO	36,00	m²	R\$ 43,36	R\$ 4,49	R\$ 47,85	R\$ 1.722,60	24,39%	R\$ 1.941,68	R\$ 201,06	R\$ 2.142,74	
5.5	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ÍÇAMENTO	7,50	m	R\$ 52,83	R\$ 1,99	R\$ 54,82	R\$ 411,15	24,39%	R\$ 492,86	R\$ 18,57	R\$ 511,43	
5.6	96112	FORRO DE BERAL	7,46	m²	R\$ 69,36	R\$ 2,29	R\$ 71,65	R\$ 534,40	24,39%	R\$ 643,45	R\$ 21,28	R\$ 664,73	
5.7	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (COBERTURA BANHEIRO)	3,10	m²	R\$ 121,11	R\$ 21,03	R\$ 142,14	R\$ 440,63	24,39%	R\$ 467,01	R\$ 81,09	R\$ 548,10	
SUBTOTAL ITEM 5:										R\$6.894,93	R\$971,51	R\$8.786,40	
6 ESQUADRIAS													
6.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GUARNIÇÕES	3,15	m²	R\$ 379,05	R\$ 11,75	R\$ 390,80	R\$ 1.231,02	24,39%	R\$ 1.485,23	R\$ 46,04	R\$ 1.531,27	
6.2	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, UN 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÇAS, MONTAGEM E INSTAL	2,00	UN	R\$ 576,29	R\$ 159,10	R\$ 735,39	R\$ 1.470,78	24,39%	R\$ 1.433,69	R\$ 395,81	R\$ 1.829,50	
6.3	100679	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 565,90	R\$ 156,12	R\$ 722,02	R\$ 722,02	24,39%	R\$ 703,92	R\$ 194,20	R\$ 898,12	
6.4	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	m²	R\$ 569,19	R\$ 48,76	R\$ 617,95	R\$ 2.471,80	24,39%	R\$ 2.832,06	R\$ 242,61	R\$ 3.074,67	
6.5	94559	JANELA DE AÇO TIPO MAXIMAR COM VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, (BANHEIRO E COZINHA)	1,25	m²	R\$ 538,06	R\$ 106,86	R\$ 644,92	R\$ 806,15	24,39%	R\$ 836,62	R\$ 166,15	R\$ 1.002,77	
6.7	QP-4	FECHADURA ESPELHO COMPLETA PARA PORTA DE FERRO	2,00	UN	R\$ 78,82	R\$ 20,50	R\$ 99,32	R\$ 198,64	24,39%	R\$ 196,09	R\$ 51,00	R\$ 247,09	
6.8	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIAS)	8,00	UN	R\$ 10,21	R\$ 8,59	R\$ 18,80	R\$ 150,40	24,39%	R\$ 101,60	R\$ 85,48	R\$ 187,08	
SUBTOTAL ITEM 6:										R\$7.589,21	R\$1.181,29	R\$8.770,50	
7 REVESTIMENTOS													
7.1	87879	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	166,10	m²	R\$ 1,75	R\$ 1,57	R\$ 3,32	R\$ 551,45	24,39%	R\$ 361,57	R\$ 324,38	R\$ 685,95	
7.2	87561	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	166,10	m²	R\$ 12,78	R\$ 4,41	R\$ 17,19	R\$ 2.855,26	24,39%	R\$ 2.640,50	R\$ 911,16	R\$ 3.551,66	
7.3	87288	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM até a altura de 1,60 m	8,26	m²	R\$ 41,99	R\$ 16,69	R\$ 58,68	R\$ 484,70	24,39%	R\$ 431,43	R\$ 171,48	R\$ 602,91	
7.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE DE CASAS, DUAS DEMÃO	166,10	m²	R\$ 7,32	R\$ 6,74	R\$ 14,06	R\$ 2.335,37	24,39%	R\$ 1.512,40	R\$ 1.392,56	R\$ 2.904,96	
7.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	166,10	m²	R\$ 1,30	R\$ 0,81	R\$ 2,11	R\$ 350,47	24,39%	R\$ 268,60	R\$ 167,36	R\$ 435,96	
SUBTOTAL ITEM 7:										R\$5.214,50	R\$2.966,94	R\$8.181,44	



ITEM	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			PREÇO TOTAL S/ BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)				
					MATERIAL (R\$)	MAO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MAO DE OBRA (R\$)		MATERIAL (R\$)	MAO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
13	CP-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ADESIVADA	1,00	m²	R\$ 214,38	R\$ 27,36	R\$ 241,74	R\$ 241,74	24,39%	R\$ 266,67	R\$ 34,03	R\$ 300,70	
14	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABULAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	36,40	m	R\$ 24,65	R\$ 19,20	R\$ 43,85	R\$ 1.596,14	24,39%	R\$ 1.116,10	R\$ 869,34	R\$ 1.985,44	
15	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	35,82	m²	R\$ 0,13	R\$ 0,20	R\$ 0,33	R\$ 11,82	24,39%	R\$ 5,79	R\$ 8,91	R\$ 14,70	
								SUBTOTAL ITEM 1:		R\$1.388,56		R\$912,28	R\$2.300,84
2 INFRAESTRUTURA													
21	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO DIRETA E VIGAS BALDRAME	7,64	m³	R\$ 27,67	R\$ 92,17	R\$ 119,84	R\$ 916,06	24,39%	R\$ 263,10	R\$ 876,39	R\$ 1.139,49	
22	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORONAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM.	7,28	m²	R\$ 9,05	R\$ 5,42	R\$ 14,47	R\$ 105,34	24,39%	R\$ 81,95	R\$ 49,08	R\$ 131,03	
24	CP-2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA GRÊS 45X25X15CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA E PILAR PRÉ-MOLDADO 14 X 14 X 28Q (ÁREA DE SERVIÇO.)	5,46	m³	R\$ 259,92	R\$ 229,17	R\$ 489,09	R\$ 2.670,44	24,39%	R\$ 1.765,32	R\$ 1.556,44	R\$ 3.321,76	
25	96533	FORMAS PARA VIGAS DE BALDRAME	36,40	m²	R\$ 36,99	R\$ 31,22	R\$ 68,21	R\$ 2.482,84	24,39%	R\$ 1.674,63	R\$ 1.413,58	R\$ 3.308,41	
26	96543	ARMADURA DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM	24,66	kg	R\$ 14,47	R\$ 5,24	R\$ 19,71	R\$ 486,14	24,39%	R\$ 160,77	R\$ 604,71	R\$ 604,71	
27	96545	ARMADURA DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	89,84	kg	R\$ 15,58	R\$ 2,69	R\$ 18,27	R\$ 1.641,29	24,39%	R\$ 1.741,00	R\$ 3.000,60	R\$ 2.401,60	
28	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃO	29,12	m²	R\$ 25,10	R\$ 8,44	R\$ 33,54	R\$ 976,68	24,39%	R\$ 906,18	R\$ 305,72	R\$ 1.214,50	
29	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12,3/2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	2,18	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	R\$ 865,10	24,39%	R\$ 927,64	R\$ 148,47	R\$ 1.076,11	
								SUBTOTAL ITEM 2:		R\$7.806,96		R\$4.811,05	R\$12.618,01
3 SUPRAESTRUTURA													
31	89996	ARMADURA VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIAMETRO DE 10,0 MM.	79,79	kg	R\$ 12,45	R\$ 1,58	R\$ 14,03	R\$ 1.119,52	24,39%	R\$ 1.235,75	R\$ 156,83	R\$ 1.392,58	
32	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12,3/2,7 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRUTA 1) - P/M3	1,50	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	R\$ 594,17	24,39%	R\$ 637,11	R\$ 101,97	R\$ 739,08	
33	CP-4	PILAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 14 X 14 X 2,60	1,00	UN	R\$ 108,80	R\$ 229,17	R\$ 337,97	R\$ 337,97	24,39%	R\$ 135,34	R\$ 285,06	R\$ 420,40	
								SUBTOTAL ITEM 3:		R\$2.008,20		R\$543,86	R\$2.552,06
4 PAREDES													
41	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM)	83,04	m²	R\$ 42,41	R\$ 13,75	R\$ 56,16	R\$ 4.663,53	24,39%	R\$ 4.380,68	R\$ 1.420,29	R\$ 5.800,97	
43	93186	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	13,40	m	R\$ 55,75	R\$ 16,96	R\$ 72,71	R\$ 974,31	24,39%	R\$ 929,26	R\$ 1.211,95	R\$ 1.211,95	
45	93188	VERGA MOLDADEIRA EM LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	6,00	m	R\$ 49,06	R\$ 15,97	R\$ 65,03	R\$ 390,18	24,39%	R\$ 366,15	R\$ 119,19	R\$ 485,34	
47	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADEIRA EM LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA	10,60	m	R\$ 30,67	R\$ 6,75	R\$ 37,42	R\$ 396,65	24,39%	R\$ 404,39	R\$ 89,00	R\$ 493,39	
								SUBTOTAL ITEM 4:		R\$6.080,48		R\$1.911,17	R\$7.991,65



10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
10.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA)	6,00	UN	R\$ 59,10	R\$ 67,49	R\$ 126,59	R\$ 750,54	24,39%	R\$ 441,09	R\$ 503,70	R\$ 944,79
10.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	5,00	UN	R\$ 83,14	R\$ 75,45	R\$ 158,59	R\$ 792,95	24,39%	R\$ 517,09	R\$ 469,26	R\$ 986,35
10.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00	UN	R\$ 24,87	R\$ 12,66	R\$ 37,53	R\$ 225,18	24,39%	R\$ 185,61	R\$ 94,49	R\$ 280,10
10.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITO M	60,00	m	R\$ 2,01	R\$ 0,74	R\$ 2,75	R\$ 165,00	24,39%	R\$ 150,01	R\$ 55,23	R\$ 205,24
10.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	30,00	m	R\$ 3,12	R\$ 0,92	R\$ 4,04	R\$ 121,20	24,39%	R\$ 116,43	R\$ 34,33	R\$ 150,76
10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	15,00	m	R\$ 5,45	R\$ 1,23	R\$ 6,68	R\$ 100,20	24,39%	R\$ 101,69	R\$ 22,95	R\$ 124,64
10.7	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A	1,00	UN	R\$ 900,27	R\$ 265,50	R\$ 1.165,77	R\$ 1.165,77	24,39%	R\$ 1.119,85	R\$ 330,26	R\$ 1.450,11
10.8	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	1,00	UN	R\$ 138,24	R\$ 81,86	R\$ 220,20	R\$ 220,20	24,39%	R\$ 172,08	R\$ 101,83	R\$ 273,91
10.9	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 31,13	R\$ 9,54	R\$ 40,67	R\$ 40,67	24,39%	R\$ 38,72	R\$ 11,87	R\$ 50,59
10.10	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN	R\$ 11,17	R\$ 2,05	R\$ 13,22	R\$ 26,44	24,39%	R\$ 27,79	R\$ 5,10	R\$ 32,89
10.11	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$ 16,66	R\$ 3,62	R\$ 20,28	R\$ 20,28	24,39%	R\$ 20,72	R\$ 4,50	R\$ 25,22
SUBTOTAL ITEM 11:								R\$2.891,08		R\$1.603,52		R\$4.524,60
11 LIMPEZA												
11.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	35,82	m²	R\$ 0,38	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 59,10	24,39%	R\$ 16,93	R\$ 56,59	R\$ 73,52
SUBTOTAL ITEM 12:										R\$16,93		R\$73,52
TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$48.220,18	R\$18.484,49	R\$67.568,93

Observações:
- Data base de referência: SINAPI 11/06/2021
- Código: PCI 818.01
- Encargos: 111, 10%
- BDI: 24,39%
- Nome do Responsável: Aline Almeida da Silva



9 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
ÁGUA FRIA												
9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCLUSO CONEXÕES	5,00	UN	R\$ 48,35	R\$ 70,40	R\$ 118,75	R\$ 593,75	24,39%	R\$ 300,71	R\$ 437,85	R\$ 738,56
9.2	89596	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	m	R\$ 8,25	R\$ 10,42	R\$ 18,67	R\$ 149,36	24,39%	R\$ 82,10	R\$ 103,69	R\$ 185,79
9.4	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN UN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO)	1,00	UN	R\$ 125,28	R\$ 41,51	R\$ 166,79	R\$ 166,79	24,39%	R\$ 155,84	R\$ 51,63	R\$ 207,47
9.5	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 133,82	R\$ 12,81	R\$ 146,63	R\$ 146,63	24,39%	R\$ 166,46	R\$ 15,93	R\$ 182,39
9.6	CP-6	ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	1,00	UN	R\$ 225,74	R\$ 151,28	R\$ 377,02	R\$ 377,02	24,39%	R\$ 280,80	R\$ 188,18	R\$ 468,98
9.7	88604	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	R\$ 536,88	R\$ 217,21	R\$ 754,09	R\$ 754,09	24,39%	R\$ 667,83	R\$ 270,19	R\$ 938,02
9.8	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FL UN EXVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 423,62	R\$ 21,61	R\$ 445,23	R\$ 445,23	24,39%	R\$ 526,94	R\$ 26,88	R\$ 553,82
9.9	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL, 30CM EM PLÁSTICO	1,00	UN	R\$ 256,26	R\$ 29,53	R\$ 285,79	R\$ 285,79	24,39%	R\$ 318,76	R\$ 36,73	R\$ 355,49
ESGOTO												
9.10	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO UN EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	2,00	UN	R\$ 10,83	R\$ 0,97	R\$ 11,80	R\$ 23,60	24,39%	R\$ 26,94	R\$ 2,41	R\$ 29,35
9.11	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40X0,40X0,40M	1,00	UN	R\$ 105,02	R\$ 97,44	R\$ 202,46	R\$ 202,46	24,39%	R\$ 130,63	R\$ 121,21	R\$ 251,84
9.12	98102	CAIXA DE GORRURA SIMPLES, CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	1,00	UN	R\$ 113,73	R\$ 4,30	R\$ 118,03	R\$ 118,03	24,39%	R\$ 141,47	R\$ 5,35	R\$ 146,82
9.13	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVELY CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	13,00	m	R\$ 48,30	R\$ 31,59	R\$ 79,89	R\$ 1.038,57	24,39%	R\$ 781,04	R\$ 510,83	R\$ 1.291,87
9.14	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., P INCLUSIVELY CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES.	6,00	m	R\$ 49,35	R\$ 18,56	R\$ 67,91	R\$ 407,46	24,39%	R\$ 368,32	R\$ 138,52	R\$ 506,84
CP 5	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M, FILTRO AMARELO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M	1,00	UN	R\$ 1.814,52	R\$ 641,45	R\$ 2.455,97	R\$ 2.455,97	24,39%	R\$ 2.257,08	R\$ 797,90	R\$ 3.054,98
SUBTOTAL ITEM 10:										R\$6.204,92	R\$2.707,30	R\$8.912,22



5 COBERTURA												
5.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTA-ETADA DE MADEIRA,IMO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	36,00	m²	R\$ 23,11	R\$ 8,15	R\$ 31,26	R\$ 1.125,36	24,39%	R\$ 1.034,88	R\$ 364,96	R\$ 1.399,84
5.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	30,72	m²	R\$ 56,10	R\$ 9,67	R\$ 65,77	R\$ 2.020,45	24,39%	R\$ 2.143,73	R\$ 369,52	R\$ 2.513,25
5.3	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PVC).	45,87	m	R\$ 8,41	R\$ 2,49	R\$ 10,90	R\$ 499,98	24,39%	R\$ 479,86	R\$ 142,07	R\$ 621,93
5.4	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ÍÇAMENTO	36,00	m²	R\$ 43,36	R\$ 4,49	R\$ 47,85	R\$ 1.722,60	24,39%	R\$ 1.941,68	R\$ 201,06	R\$ 2.142,74
5.5	94223	CUNEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ÍÇAMENTO	7,50	m	R\$ 52,83	R\$ 1,99	R\$ 54,82	R\$ 411,15	24,39%	R\$ 492,86	R\$ 18,57	R\$ 511,43
5.6	96112	FORRO DE BERAL	7,46	m²	R\$ 69,36	R\$ 2,29	R\$ 71,65	R\$ 534,40	24,39%	R\$ 643,45	R\$ 21,28	R\$ 664,73
5.7	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BAPOLADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (COBERTURA BANHEIRO)	3,10	m²	R\$ 121,11	R\$ 21,03	R\$ 142,14	R\$ 440,63	24,39%	R\$ 467,01	R\$ 61,09	R\$ 548,10
SUBTOTAL ITEM 5:										R\$7.203,47	R\$1.198,55	R\$8.402,02
6 ESQUADRIAS												
6.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	3,15	m²	R\$ 379,05	R\$ 11,75	R\$ 390,80	R\$ 1.231,02	24,39%	R\$ 1.485,23	R\$ 46,04	R\$ 1.531,27
6.2	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, UN 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 576,29	R\$ 159,10	R\$ 735,39	R\$ 1.470,78	24,39%	R\$ 1.433,69	R\$ 395,81	R\$ 1.829,50
6.3	100679	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMIOCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 35CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 565,90	R\$ 156,12	R\$ 722,02	R\$ 722,02	24,39%	R\$ 703,92	R\$ 194,20	R\$ 898,12
6.4	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA	4,00	m²	R\$ 569,19	R\$ 48,76	R\$ 617,95	R\$ 2.471,80	24,39%	R\$ 2.832,06	R\$ 242,61	R\$ 3.074,67
6.5	94569	JANELA DE AÇO TIPO MAXIM-AR COM VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA	1,25	m²	R\$ 538,06	R\$ 106,86	R\$ 644,92	R\$ 806,15	24,39%	R\$ 836,62	R\$ 166,15	R\$ 1.002,77
6.7	CP-4	FECHADURA ESPELHO COMPLETA PARA PORTA DE FERRO	2,00	UN	R\$ 78,82	R\$ 20,50	R\$ 99,32	R\$ 198,64	24,39%	R\$ 196,09	R\$ 51,00	R\$ 247,09
6.8	100725	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTETICO (ESQUADRIAS)	8,00	UN	R\$ 10,21	R\$ 8,59	R\$ 18,80	R\$ 150,40	24,39%	R\$ 101,60	R\$ 65,48	R\$ 187,08
SUBTOTAL ITEM 6:										R\$7.589,21	R\$1.981,29	R\$8.570,50
7 REVESTIMENTOS												
7.1	87879	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	166,10	m³	R\$ 1,75	R\$ 1,57	R\$ 3,32	R\$ 551,45	24,39%	R\$ 361,57	R\$ 324,38	R\$ 685,95
7.2	87561	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	166,10	m²	R\$ 12,78	R\$ 4,41	R\$ 17,19	R\$ 2.855,26	24,39%	R\$ 2.640,50	R\$ 911,16	R\$ 3.551,66
7.3	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM, até a altura de 1,60 m	8,26	m²	R\$ 41,99	R\$ 16,69	R\$ 58,68	R\$ 484,70	24,39%	R\$ 431,43	R\$ 171,48	R\$ 602,91
7.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS	166,10	m²	R\$ 7,32	R\$ 6,74	R\$ 14,06	R\$ 2.335,37	24,39%	R\$ 1.512,40	R\$ 1.392,56	R\$ 2.904,96
7.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	166,10	m²	R\$ 1,30	R\$ 0,81	R\$ 2,11	R\$ 350,47	24,39%	R\$ 268,60	R\$ 167,36	R\$ 435,96
SUBTOTAL ITEM 7:										R\$5.214,50	R\$2.966,94	R\$8.181,44
8 PISO												
8.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1,54	m³	R\$ 8,18	R\$ 19,57	R\$ 27,75	R\$ 42,74	24,39%	R\$ 15,67	R\$ 37,49	R\$ 53,16
8.2	101619	LASTRO DE BRITA ESPESURA DE 6CM COM PREPARO DO PISO	1,54	m²	R\$ 97,89	R\$ 91,92	R\$ 189,81	R\$ 291,55	24,39%	R\$ 187,03	R\$ 175,63	R\$ 362,66
8.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	30,72	m²	R\$ 20,15	R\$ 9,24	R\$ 29,39	R\$ 902,86	24,39%	R\$ 769,98	R\$ 353,08	R\$ 1.123,06
8.4	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30CM	30,72	m²	R\$ 30,14	R\$ 5,83	R\$ 35,97	R\$ 1.105,00	24,39%	R\$ 1.151,73	R\$ 222,78	R\$ 1.374,51
SUBTOTAL ITEM 8:										R\$2.124,41	R\$798,98	R\$2.923,39



ITEM	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)		
					MATERIAL (R\$)	MAO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MAO DE OBRA (R\$)		MATERIAL (R\$)	MAO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.3	CP-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ADESIVADA	1,00	m²	R\$ 214,38	R\$ 27,36	R\$ 241,74	24,39%	R\$ 266,67	R\$ 34,03	R\$ 300,70
1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	36,40	m	R\$ 24,65	R\$ 19,20	R\$ 43,85	24,39%	R\$ 1.596,14	R\$ 1.116,10	R\$ 1.985,44
1.5	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	35,82	m²	R\$ 0,13	R\$ 0,20	R\$ 0,33	24,39%	R\$ 11,82	R\$ 5,79	R\$ 14,70
					SUBTOTAL ITEM 1:				R\$1.388,56		
2 INFRAESTRUTURA											
2.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO DIRETA E VIGAS BALDRAME	7,64	m³	R\$ 27,67	R\$ 92,17	R\$ 119,84	24,39%	R\$ 916,06	R\$ 263,10	R\$ 1.139,49
2.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM.	7,28	m²	R\$ 9,05	R\$ 5,42	R\$ 14,47	24,39%	R\$ 105,34	R\$ 81,95	R\$ 131,03
2.4	CP-2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA GRÊS 45X25X15CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	8,19	m³	R\$ 259,92	R\$ 229,17	R\$ 489,09	24,39%	R\$ 4.007,13	R\$ 2.648,95	R\$ 2.335,51
2.5	96533	FORMAS PARA VIGAS DE BALDRAME	36,40	m²	R\$ 36,99	R\$ 31,22	R\$ 68,21	24,39%	R\$ 2.482,84	R\$ 1.674,83	R\$ 1.413,58
2.6	96543	ARMADURA DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM	24,66	kg	R\$ 14,47	R\$ 5,24	R\$ 19,71	24,39%	R\$ 443,94	R\$ 160,77	R\$ 604,71
2.7	96545	ARMADURA DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	89,84	kg	R\$ 15,58	R\$ 2,69	R\$ 18,27	24,39%	R\$ 1.641,29	R\$ 1.741,00	R\$ 2.041,60
2.8	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS	29,12	m²	R\$ 25,10	R\$ 8,44	R\$ 33,54	24,39%	R\$ 976,68	R\$ 909,18	R\$ 1.214,90
2.9	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	2,18	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	24,39%	R\$ 865,10	R\$ 927,64	R\$ 1.076,11
					SUBTOTAL ITEM 2:				R\$8.690,59		
3 SUPRAESTRUTURA											
3.1	89996	ARMADURA VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM.	79,79	kg	R\$ 12,45	R\$ 1,58	R\$ 14,03	24,39%	R\$ 1.119,52	R\$ 1.235,75	R\$ 1.392,58
3.2	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - P. M3 REPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	0,49	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	24,39%	R\$ 192,51	R\$ 206,42	R\$ 239,46
3.3	CP-4	PLAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 14 X 14 X 2,60	1,00	UN	R\$ 108,80	R\$ 229,17	R\$ 337,97	24,39%	R\$ 337,97	R\$ 135,34	R\$ 285,06
					SUBTOTAL ITEM 3:				R\$1.577,51		
4 PAREDES											
4.1	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM)	83,04	m²	R\$ 42,41	R\$ 13,75	R\$ 56,16	24,39%	R\$ 4.663,53	R\$ 4.380,68	R\$ 1.420,29
4.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	13,40	m	R\$ 55,75	R\$ 16,96	R\$ 72,71	24,39%	R\$ 974,31	R\$ 929,26	R\$ 1.211,95
4.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	6,00	m	R\$ 49,06	R\$ 15,97	R\$ 65,03	24,39%	R\$ 390,18	R\$ 366,15	R\$ 119,19
4.7	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA	10,60	m	R\$ 30,67	R\$ 6,75	R\$ 37,42	24,39%	R\$ 396,65	R\$ 404,39	R\$ 493,39
					SUBTOTAL ITEM 4:				R\$6.080,48		
									R\$1.911,17		
									R\$7.991,65		



10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
10.1	93128	ICA, ELÉTROTUDO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	6,00	UN	R\$ 59,10	R\$ 67,49	R\$ 126,59	R\$ 759,54	24,39%	R\$ 441,09	R\$ 503,70	R\$ 944,79
10.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELE UN TRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	6,00	UN	R\$ 83,14	R\$ 75,45	R\$ 158,59	R\$ 951,54	24,39%	R\$ 620,51	R\$ 563,11	R\$ 1.183,62
10.3	97922	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	R\$ 24,87	R\$ 12,66	R\$ 37,53	R\$ 225,18	24,39%	R\$ 185,61	R\$ 94,49	R\$ 290,10
10.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUI M	60,00	m	R\$ 2,01	R\$ 0,74	R\$ 2,75	R\$ 165,00	24,39%	R\$ 150,01	R\$ 55,23	R\$ 205,24
10.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	30,00	m	R\$ 3,12	R\$ 0,92	R\$ 4,04	R\$ 121,20	24,39%	R\$ 116,43	R\$ 34,33	R\$ 150,76
10.6	91928	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A	15,00	m	R\$ 5,45	R\$ 1,23	R\$ 6,68	R\$ 100,20	24,39%	R\$ 101,69	R\$ 22,95	R\$ 124,64
10.7	101489	QUADRO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTROTUDO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	1,00	UN	R\$ 900,27	R\$ 265,50	R\$ 1.165,77	R\$ 1.165,77	24,39%	R\$ 1.119,85	R\$ 330,26	R\$ 1.450,11
10.8	93144	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 138,34	R\$ 81,86	R\$ 220,20	R\$ 220,20	24,39%	R\$ 172,08	R\$ 101,83	R\$ 273,91
10.9	101877	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 31,13	R\$ 9,54	R\$ 40,67	R\$ 40,67	24,39%	R\$ 38,72	R\$ 11,87	R\$ 50,59
10.10	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 11,17	R\$ 2,05	R\$ 13,22	R\$ 26,44	24,39%	R\$ 27,79	R\$ 5,10	R\$ 32,89
10.11	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 16,66	R\$ 3,62	R\$ 20,28	R\$ 20,28	24,39%	R\$ 20,72	R\$ 4,50	R\$ 25,22
SUBTOTAL ITEM 11:										R\$2.973,78	R\$1.722,87	R\$4.696,65
11 - LIMPEZA												
11.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.	34,84	m²	R\$ 0,38	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 57,49	24,39%	R\$ 16,47	R\$ 55,04	R\$ 71,51
SUBTOTAL ITEM 12:										R\$16,47	R\$55,04	R\$71,51
TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$49.063,90	R\$19.509,47	R\$68.573,37

Observações:
- Data base de referência: SINAPI 11/06/2021
- Código: PCI 818-01
- Encargos: 111,10%
- BDI: 24,39%
- Nome do Responsável: Aline Almeida da Silva



54	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM COM REFORÇAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO	36,00	m²	R\$ 43,36	R\$ 4,49	R\$ 47,85	R\$ 1.722,60	24,39%	R\$ 1.941,68	R\$ 201,06	R\$ 2.142,74
55	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO	7,50	m	R\$ 52,83	R\$ 1,99	R\$ 54,82	R\$ 411,15	24,39%	R\$ 492,86	R\$ 18,57	R\$ 511,43
56	96112	FORRO DE BERAL	7,46	m²	R\$ 69,36	R\$ 2,29	R\$ 71,65	R\$ 534,40	24,39%	R\$ 643,45	R\$ 21,28	R\$ 664,73
57	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA TORO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (COBERTURA BANHEIRO)	3,10	m²	R\$ 121,11	R\$ 21,03	R\$ 142,14	R\$ 440,63	24,39%	R\$ 467,01	R\$ 81,09	R\$ 548,10
SUBTOTAL ITEM 5: R\$7.203,47 R\$1.196,55 R\$8.402,02												
6 ESQUADRIAS												
61	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GUARNIÇÕES	3,15	m²	R\$ 379,05	R\$ 11,75	R\$ 390,80	R\$ 1.231,02	24,39%	R\$ 1.465,23	R\$ 46,04	R\$ 1.531,27
62	100682	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, UN 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 576,29	R\$ 159,10	R\$ 735,39	R\$ 1.470,78	24,39%	R\$ 1.433,69	R\$ 395,81	R\$ 1.829,50
63	100679	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 565,90	R\$ 156,12	R\$ 722,02	R\$ 722,02	24,39%	R\$ 703,92	R\$ 194,20	R\$ 898,12
64	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	m²	R\$ 569,19	R\$ 48,76	R\$ 617,95	R\$ 2.471,80	24,39%	R\$ 2.832,06	R\$ 242,61	R\$ 3.074,67
65	94559	JANELA DE AÇO TIPO MAXIMAR COM VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BANHEIRO E COZINHA)	1,25	m²	R\$ 538,06	R\$ 106,86	R\$ 644,92	R\$ 806,15	24,39%	R\$ 836,62	R\$ 166,15	R\$ 1.002,77
67	CP-4	FECHADURA ESPELHO COMPLETA PARA PORTA DE FERRO	2,00	UN	R\$ 78,82	R\$ 20,50	R\$ 99,32	R\$ 198,64	24,39%	R\$ 196,09	R\$ 51,00	R\$ 247,09
68	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO (ESQUADRIAS)	8,00	UN	R\$ 10,21	R\$ 8,59	R\$ 18,80	R\$ 150,40	24,39%	R\$ 101,60	R\$ 85,48	R\$ 187,08
SUBTOTAL ITEM 6: R\$7.589,21 R\$1.181,29 R\$8.770,50												
7 REVESTIMENTOS												
71	87879	CHAPISCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	166,10	m²	R\$ 1,75	R\$ 1,57	R\$ 3,32	R\$ 551,45	24,39%	R\$ 361,57	R\$ 324,38	R\$ 685,95
72	87561	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	166,10	m²	R\$ 12,78	R\$ 4,41	R\$ 17,19	R\$ 2.855,26	24,39%	R\$ 2.640,50	R\$ 911,16	R\$ 3.551,66
73	87268	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM, até a altura de 1,60 m	8,26	m²	R\$ 41,99	R\$ 16,69	R\$ 58,68	R\$ 484,70	24,39%	R\$ 431,43	R\$ 171,48	R\$ 602,91
75	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERIAS DE CASAS, DUAS DEMÃO	166,10	m²	R\$ 7,32	R\$ 6,74	R\$ 14,06	R\$ 2.335,37	24,39%	R\$ 1.512,40	R\$ 1.392,56	R\$ 2.904,96
76	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	166,10	m²	R\$ 1,30	R\$ 0,81	R\$ 2,11	R\$ 350,47	24,39%	R\$ 268,60	R\$ 167,36	R\$ 435,96
SUBTOTAL ITEM 7: R\$5.214,50 R\$2.966,94 R\$8.181,44												
8 PISO												
81	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1,54	m³	R\$ 8,18	R\$ 19,57	R\$ 27,75	R\$ 42,74	24,39%	R\$ 15,67	R\$ 37,49	R\$ 53,16
82	101619	LASTRO DE BRITA ESPESSURA DE 5CM COM PREPARO DO PISO	1,54	m²	R\$ 97,89	R\$ 91,92	R\$ 189,81	R\$ 291,55	24,39%	R\$ 187,03	R\$ 175,63	R\$ 362,66
83	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	30,72	m²	R\$ 20,15	R\$ 9,24	R\$ 29,39	R\$ 502,86	24,39%	R\$ 769,98	R\$ 353,08	R\$ 1.123,06
84	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM	30,72	m²	R\$ 30,14	R\$ 5,83	R\$ 35,97	R\$ 1.105,00	24,39%	R\$ 1.151,73	R\$ 222,78	R\$ 1.374,51
SUBTOTAL ITEM 8: R\$2.174,41 R\$788,98 R\$2913,39												
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS												
ÁGUA FRIA												
91	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	5,00	UN	R\$ 48,35	R\$ 70,40	R\$ 118,75	R\$ 593,75	24,39%	R\$ 300,71	R\$ 437,85	R\$ 738,56
92	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	m	R\$ 8,25	R\$ 10,42	R\$ 18,67	R\$ 149,36	24,39%	R\$ 82,10	R\$ 103,69	R\$ 185,79
94	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO)	1,00	UN	R\$ 125,28	R\$ 41,51	R\$ 166,79	R\$ 166,79	24,39%	R\$ 165,84	R\$ 51,63	R\$ 207,47
95	95673	HIDROMETRO DN 20 (1/2), 1,5 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 133,82	R\$ 12,81	R\$ 146,63	R\$ 146,63	24,39%	R\$ 166,46	R\$ 15,93	R\$ 182,39
96	CP-6	ENTRADA DE ÁGUA PADRÃO CORSAN	1,00	UN	R\$ 225,74	R\$ 151,28	R\$ 377,02	R\$ 377,02	24,39%	R\$ 280,80	R\$ 188,18	R\$ 468,98
97	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	R\$ 536,88	R\$ 217,21	R\$ 754,09	R\$ 754,09	24,39%	R\$ 667,63	R\$ 270,19	R\$ 938,02



Relatório Global - Data: 01 de junho de 2021
Obra: Construção de casas populares em Triunfo/RS - **Tipologia 03**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 15 - TRIUNFO

ITEM	Código SINAPI	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)			PREÇO TOTAL S/BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)		
					MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL + MÃO DE OBRA (R\$)			MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	TOTAL (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.3	CP-1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ADESINADA	1,00	m²	R\$ 214,38	R\$ 27,36	R\$ 241,74	R\$ 241,74	24,39%	R\$ 266,67	R\$ 34,03	R\$ 300,70
1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABULAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	36,40	m	R\$ 24,65	R\$ 19,20	R\$ 43,85	R\$ 1.596,14	24,39%	R\$ 1.116,10	R\$ 869,34	R\$ 1.985,44
1.5	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	35,82	m²	R\$ 0,13	R\$ 0,20	R\$ 0,33	R\$ 11,82	24,39%	R\$ 5,79	R\$ 8,91	R\$ 14,70
					SUBTOTAL ITEM 1:			R\$1.386,56		R\$912,28		
2 INFRAESTRUTURA												
2.1	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO DIRETA E VIGAS BALDRAME	7,64	m³	R\$ 27,67	R\$ 92,17	R\$ 119,84	R\$ 916,06	24,39%	R\$ 263,10	R\$ 876,39	R\$ 1.139,49
3.2	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM.	7,28	m²	R\$ 9,05	R\$ 5,42	R\$ 14,47	R\$ 105,34	24,39%	R\$ 81,95	R\$ 49,08	R\$ 131,03
2.4	CP-2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRA GRÊS 45X25X15CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	8,19	m³	R\$ 259,92	R\$ 229,17	R\$ 489,09	R\$ 4.007,13	24,39%	R\$ 2.648,96	R\$ 2.335,51	R\$ 4.984,46
2.5	96533	FORMAS PARA VIGAS DE BALDRAME	36,40	m²	R\$ 36,99	R\$ 31,22	R\$ 68,21	R\$ 2.482,84	24,39%	R\$ 1.674,63	R\$ 1.413,58	R\$ 3.088,41
2.6	96543	ARMADAÇÃO DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM	24,66	kg	R\$ 14,47	R\$ 5,24	R\$ 19,71	R\$ 486,14	24,39%	R\$ 443,94	R\$ 160,77	R\$ 604,71
2.7	96545	ARMADAÇÃO DE VIGA DE BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM	89,84	kg	R\$ 15,58	R\$ 2,69	R\$ 18,27	R\$ 1.641,29	24,39%	R\$ 1.741,00	R\$ 300,60	R\$ 2.041,60
2.8	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS	29,12	m²	R\$ 25,10	R\$ 8,44	R\$ 33,54	R\$ 976,68	24,39%	R\$ 909,18	R\$ 305,72	R\$ 1.214,90
2.9	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12.3/2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L	2,18	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	R\$ 865,10	24,39%	R\$ 927,64	R\$ 148,47	R\$ 1.076,11
					SUBTOTAL ITEM 2:			R\$8.690,59		R\$5.590,12		
					SUBTOTAL ITEM 2:			R\$8.690,59		R\$5.590,12		
3 SUPRAESTRUTURA												
3.1.	89996	ARMADAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM.	79,79	kg	R\$ 12,45	R\$ 1,58	R\$ 14,03	R\$ 1.119,52	24,39%	R\$ 1.235,75	R\$ 156,83	R\$ 1.392,58
3.2	94966	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 12.3/2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA BRITA 1) - P MG	0,49	m³	R\$ 341,46	R\$ 54,65	R\$ 396,11	R\$ 192,51	24,39%	R\$ 206,42	R\$ 33,04	R\$ 239,46
3.3	CP-4	PLAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 14 X 14 X 2,60	1,00	UN	R\$ 108,80	R\$ 229,17	R\$ 337,97	R\$ 337,97	24,39%	R\$ 135,34	R\$ 285,06	R\$ 420,40
					SUBTOTAL ITEM 3:			R\$1.577,51		R\$474,93		
					SUBTOTAL ITEM 3:			R\$1.577,51		R\$474,93		
4 PAREDES												
4.1	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM)	83,04	m²	R\$ 42,41	R\$ 13,75	R\$ 56,16	R\$ 4.663,53	24,39%	R\$ 4.380,68	R\$ 1.420,29	R\$ 5.800,97
4.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	13,40	m	R\$ 55,75	R\$ 16,96	R\$ 72,71	R\$ 974,31	24,39%	R\$ 929,26	R\$ 282,69	R\$ 1.211,95
4.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	6,00	m	R\$ 49,06	R\$ 15,97	R\$ 65,03	R\$ 390,18	24,39%	R\$ 366,15	R\$ 119,19	R\$ 485,34
4.7	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CAVALETA	10,60	m	R\$ 30,67	R\$ 6,75	R\$ 37,42	R\$ 396,65	24,39%	R\$ 404,39	R\$ 89,00	R\$ 493,39
					SUBTOTAL ITEM 4:			R\$6.080,48		R\$1.911,17		
5 COBERTURA												
5.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	36,00	m²	R\$ 23,11	R\$ 8,15	R\$ 31,26	R\$ 1.125,36	24,39%	R\$ 1.034,88	R\$ 364,96	R\$ 1.399,84
5.2	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	30,72	m²	R\$ 56,10	R\$ 9,67	R\$ 65,77	R\$ 2.020,45	24,39%	R\$ 2.143,73	R\$ 369,52	R\$ 5.132,25
5.3	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PVC).	45,87	m	R\$ 8,41	R\$ 2,49	R\$ 10,90	R\$ 499,98	24,39%	R\$ 479,86	R\$ 142,07	R\$ 621,93



98	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FL UN	1,00	UN	R\$ 423,62	R\$ 21,61	R\$ 445,23	R\$ 445,23	24,39%	R\$ 526,94	R\$ 26,88	R\$ 553,82
99	86939	EXVET. EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 256,26	R\$ 29,53	R\$ 285,79	R\$ 285,79	24,39%	R\$ 318,76	R\$ 36,73	R\$ 355,49
ESGOTO												
910	89495	PALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO UN	2,00	UN	R\$ 10,83	R\$ 0,97	R\$ 11,80	R\$ 23,60	24,39%	R\$ 26,94	R\$ 2,41	R\$ 29,35
911	99258	EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	1,00	UN	R\$ 105,02	R\$ 97,44	R\$ 202,46	R\$ 202,46	24,39%	R\$ 130,63	R\$ 121,21	R\$ 251,84
912	98102	CAIXA DE GORRURA SIMPLES, CIRCULAR, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M	1,00	UN	R\$ 113,73	R\$ 4,30	R\$ 118,03	R\$ 118,03	24,39%	R\$ 141,47	R\$ 5,35	R\$ 146,82
913	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	14,00	m	R\$ 48,30	R\$ 31,59	R\$ 79,89	R\$ 1.118,46	24,39%	R\$ 841,13	R\$ 550,13	R\$ 1.391,26
914	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDAL, 100 MM RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANIT., P INCLUSIVE CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	14,00	m	R\$ 49,35	R\$ 18,56	R\$ 67,91	R\$ 950,74	24,39%	R\$ 859,41	R\$ 323,21	R\$ 1.182,62
CP 5	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,20 M, FILTRO ABAIXADOR CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M	1,00	UN	R\$ 1.814,52	R\$ 641,45	R\$ 2.455,97	R\$ 2.455,97	24,39%	R\$ 2.257,08	R\$ 797,90	R\$ 3.054,98
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
10.1	93128	FORNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, FIO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	6,00	UN	R\$ 59,10	R\$ 67,49	R\$ 126,59	R\$ 759,54	24,39%	R\$ 441,09	R\$ 503,70	R\$ 944,79
10.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	6,00	UN	R\$ 83,14	R\$ 75,45	R\$ 158,59	R\$ 951,54	24,39%	R\$ 620,51	R\$ 563,11	R\$ 1.183,62
10.3	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	R\$ 24,87	R\$ 12,66	R\$ 37,53	R\$ 225,18	24,39%	R\$ 185,61	R\$ 94,49	R\$ 280,10
10.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUIT M	60,00	m	R\$ 2,01	R\$ 0,74	R\$ 2,75	R\$ 165,00	24,39%	R\$ 150,01	R\$ 55,23	R\$ 205,24
10.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	30,00	m	R\$ 3,12	R\$ 0,92	R\$ 4,04	R\$ 121,20	24,39%	R\$ 116,43	R\$ 34,33	R\$ 150,76
10.6	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	15,00	m	R\$ 5,45	R\$ 1,23	R\$ 6,68	R\$ 100,20	24,39%	R\$ 101,69	R\$ 22,95	R\$ 124,64
10.7	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A	1,00	UN	R\$ 900,27	R\$ 265,50	R\$ 1.165,77	R\$ 1.165,77	24,39%	R\$ 1.119,85	R\$ 330,26	R\$ 1.450,11
10.8	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUIDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	1,00	UN	R\$ 138,34	R\$ 81,86	R\$ 220,20	R\$ 220,20	24,39%	R\$ 172,08	R\$ 101,83	R\$ 273,91
10.9	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 31,13	R\$ 9,54	R\$ 40,67	R\$ 40,67	24,39%	R\$ 38,72	R\$ 11,87	R\$ 50,59
10.10	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 11,17	R\$ 2,05	R\$ 13,22	R\$ 26,44	24,39%	R\$ 27,79	R\$ 5,10	R\$ 32,89
10.11	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	R\$ 16,66	R\$ 3,62	R\$ 20,28	R\$ 20,28	24,39%	R\$ 20,72	R\$ 4,50	R\$ 25,22
11 LIMPEZA												
11.1	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PAU UNIDO	34,94	m²	R\$ 0,38	R\$ 1,27	R\$ 1,65	R\$ 57,49	24,39%	R\$ 16,47	R\$ 55,04	R\$ 71,51
TOTAL DO ORÇAMENTO												
SUBTOTAL ITEM 10:										R\$ 6.756,10	R\$ 2.931,29	R\$ 9.687,39
SUBTOTAL ITEM 11:										R\$ 2.994,50	R\$ 1.727,37	R\$ 4.721,87
SUBTOTAL ITEM 12:										R\$ 16,47	R\$ 55,04	R\$ 71,51
TOTAL DO ORÇAMENTO										R\$ 49.635,80	R\$ 19.737,96	R\$ 69.373,76

Observações:
- Data base de referência: SINAPI 11/06/2021
- Código: PCI 818-01
- Encargos: 111,10%
- BDI: 24,39%
- Nome do Responsável: Aline Almeida da Silva



Relatório Global - Data: 29 de junho de 2021

CRONOGRAMA - Obra: Construção de casas populares em Triunfo/RS - Tipologia 02

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 15 - TRIUNFO



ITEM	1º Mes		2º Mes		3º Mes		TOTAL	
	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.300,84	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.300,84	100%
2 INFRAESTRUTURA	R\$ 14.280,71	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 14.280,71	100%
3 SUPRAESTRUTURA	R\$ 2.052,44	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.052,44	100%
4 PAREDES	R\$ -	0,00%	R\$ 7.991,65	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.991,65	100%
5 COBERTURA	R\$ -	0,00%	R\$ 8.402,02	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.402,02	100%
6 ESQUADRIAS	R\$ -	0,00%	R\$ 8.770,50	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.770,50	100%
7 REVESTIMENTOS	R\$ -	0,00%	R\$ 8.181,44	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.181,44	100%
8 PISO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.913,39	100,00%	R\$ 2.913,39	100%
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.912,22	100,00%	R\$ 8.912,22	100%
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.696,65	100,00%	R\$ 4.696,65	100%
11 LIMPEZA	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 71,51	100,00%	R\$ 71,51	100%
TOTAL DA ETAPA	R\$18.633,99	27,17%	R\$33.345,61	48,63%	R\$16.593,77	24,20%	R\$68.573,37	100%
TOTAL ACUMULADO	R\$18.633,99	27,17%	R\$51.979,60	75,80%	R\$68.573,37	100,00%		

Observações:

- Data base de referência: SINAPI 11/06/2021

- Código: PCL818.01

- Encargos: 110,61%

- BDI 24,39%

- Nome do Responsável: Aline Almeida da Silva

TRIUNFO, 01 de julho de 2021



Relatório Global - Data: 29 de junho de 2021
CRONOGRAMA - Obra: Construção de casas populares em Triunfo/RS - Tipologia 03
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 15 - TRIUNFO

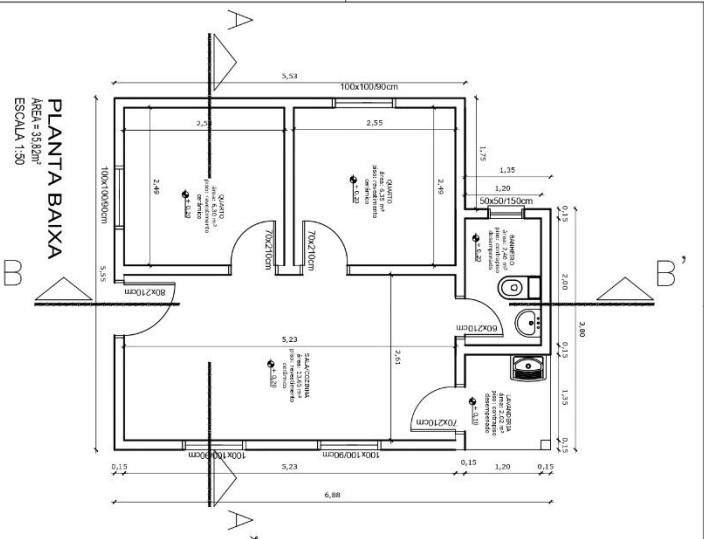


ITEM	1º Mês		2º Mês		3º Mês		TOTAL	
	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%	VALOR [R\$]	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.300,84	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.300,84	100%
2 INFRAESTRUTURA	R\$ 14.280,71	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 14.280,71	100%
3 SUPRAESTRUTURA	R\$ 2.052,44	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.052,44	100%
4 PAREDES	R\$ -	0,00%	R\$ 7.991,65	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.991,65	100%
5 COBERTURA	R\$ -	0,00%	R\$ 8.402,02	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.402,02	100%
6 ESQUADRIAS	R\$ -	0,00%	R\$ 8.770,50	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.770,50	100%
7 REVESTIMENTOS	R\$ -	0,00%	R\$ 8.181,44	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 8.181,44	100%
8 PISO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.913,39	100,00%	R\$ 2.913,39	100%
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 9.687,39	100,00%	R\$ 9.687,39	100%
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.721,87	100,00%	R\$ 4.721,87	100%
11 LIMPEZA	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 71,51	100,00%	R\$ 71,51	100%
TOTAL DA ETAPA	R\$18.633,99	26,86%	R\$33.345,61	48,07%	R\$17.394,16	25,07%	R\$69.373,76	100%
TOTAL ACUMULADO	R\$18.633,99	26,86%	R\$51.979,60	74,93%	R\$69.373,76	100,00%		

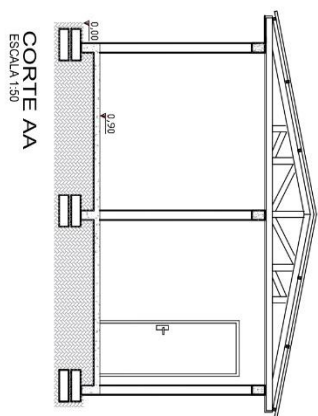
Observações:

- Data base de referência: SINAPI 11/06/2021
- Código: PC1.818.01
- Encargos: 110,61%
- BDI 24,39%
- Nome do Responsável: Aline Almeida da Silva

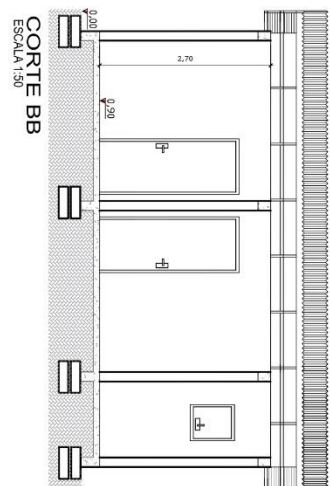
TRIUNFO, 01 de julho de 2021



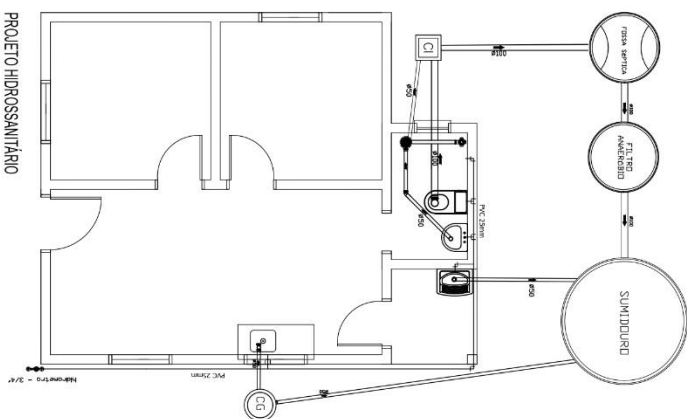
PLANTA BAIXA
ÁREA = 35,82m²
ESCALA 1:50



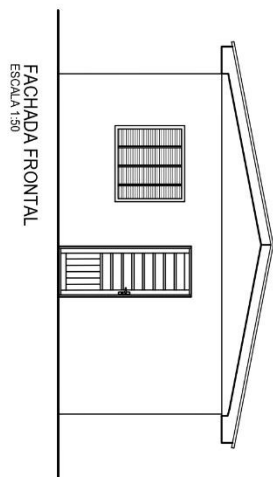
CORTE AA
ESCALA 1:50



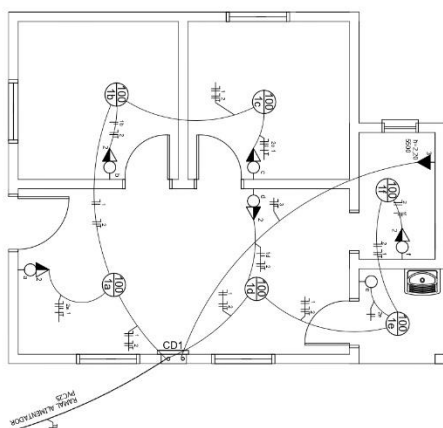
CORTE BB
ESCALA 1:50



PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESCALA 1:50

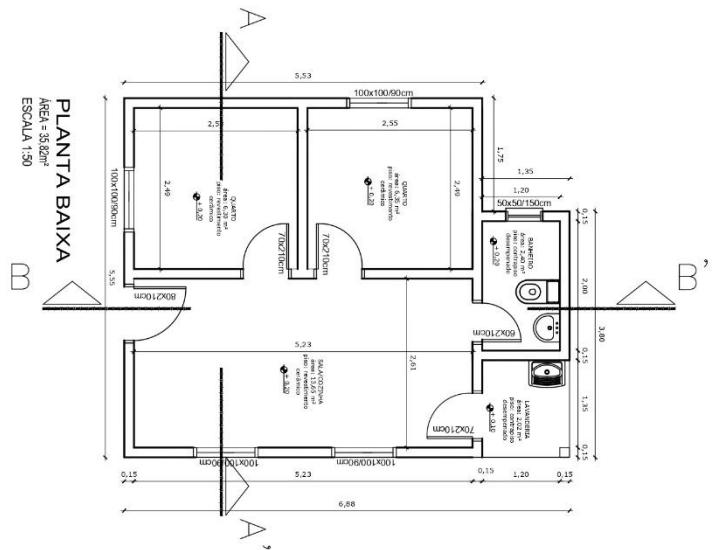


FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50

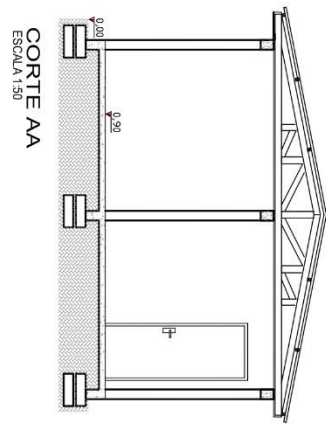


PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1:50

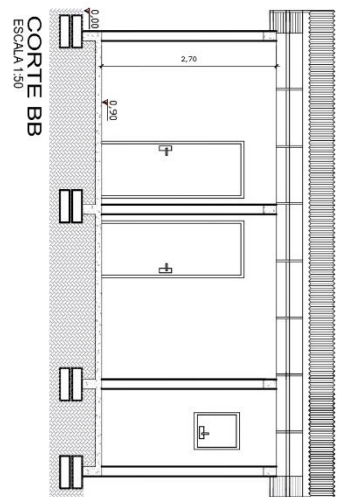
		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
ENDEREÇO: CASA POPULAR EM ALVENARIA - TIPOLOGIAS 1 E 3*	CEP: 95.850-000	DATA: 24/06/2021	LOCAL: SAMANTA
PROPOSTA: PLANTA BAIXA E PROPOSTA DE CANTAS/CHARGES	VALOR: R\$ 1.50	PROPOSTA: ALUVE ALVENIA DA SILVA	PROPOSTA: ALUVE ALVENIA DA SILVA



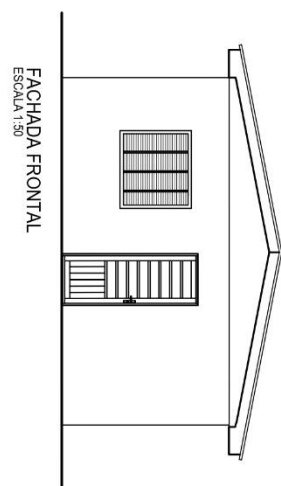
PLANTA BAIXA
ÁREA = 35,82m²
ESCALA 1:50



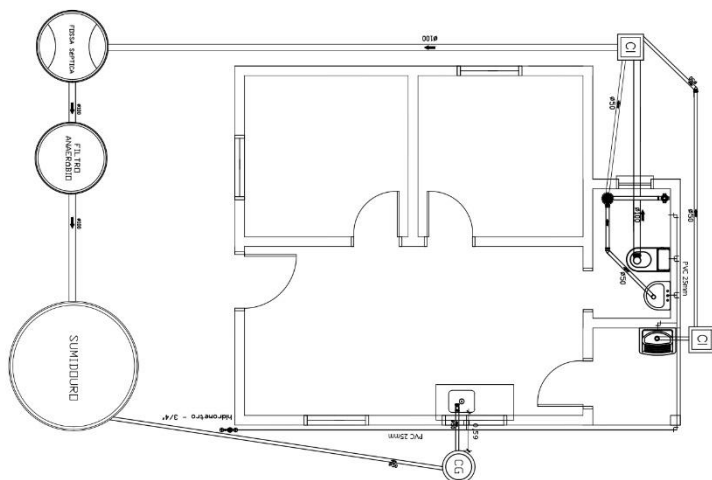
CORTE AA
ESCALA 1:50



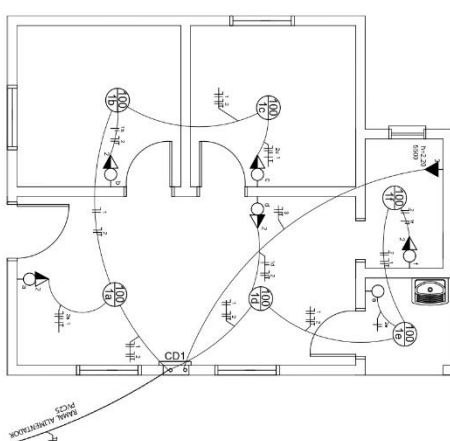
CORTE BB
ESCALA 1:50



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



PROJETO HIDROSSANITÁRIO
ESCALA 1:50



PROJETO ELÉTRICO
ESCALA 1:50

		CADERNO DE TRIFUNFO	
DATA	PAÍS	IDADE	SEXO
Nº DE IDENTIFICAÇÃO			
ENDEREÇO			
CIDADE			
ESTADO			
Nº DE INSCRIÇÃO			
DATA DE EMISSÃO			
VALOR			
OBSERVAÇÕES			